



## DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUARTA- FEIRA 11 DE JANEIRO DE 2023 Nº185

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....1

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

**Processo de Licitação (Inexigibilidade) nº 001/2021  
Contrato Administrativo nº 001/2021**

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 11, s/n, QD 36, LT. 01, Centro, Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº. 01.613.093/0001-92, representada por sua ordenadora de despesas, Senhora **NEZITA MARTIN NETA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 236.511.052-53, residente e domiciliada na Av. Antonio Malaquias, s/nº, Centro em Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.673-000, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA: RENAN ALBERNAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 17.324.231/0001-53, com endereço na Quadra 403 Sul, Avenida LO 09, Lote 28ª, 1 piso, sala 1, CEP: 77015-594, Palmas-TO, neste ato representada por seu sócio administrador Renan Albernaz de Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG 5365 OAB/TO, e do CPF: 047.987.415-82, com endereço acima informado, denominada CONTRATADA.

As partes de forma livre e consciente pactuam entre si o presente aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2021,

ratificando as razões do Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 001/2021.

#### **DO PREÇO**

Ficam mantidas as mesmas condições contratuais.

#### **DA VIGÊNCIA**

Cláusula 2ª – Prorroga-se o Contrato de Inexigibilidade pelo período de 12 (doze) meses, com mudança da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, findando em 31/12/2023.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Cláusula 3ª – A despesa, objeto do presente aditivo, para o exercício subsequente correrá à conta de Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Dotação Orçamentaria: **03.0330.03.091.0103.2009**  
Elemento de despesa: **3.3.90.35** Ficha: **20230184** Fonte de recursos: **15000000000000**.

#### **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Cláusula 4ª – As demais cláusulas são ratificadas e permanecem inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

#### **DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Cláusula 5ª – O presente Termo Aditivo terá validade e eficácia plena com a assinatura e aprovação da Prefeita do Município de Monte Santo do Tocantins-TO e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente aditivo contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CONTRATADA: RENAN ALBERNAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob o número 17.324.231/0001-53, com endereço na Quadra 403 Sul, Avenida LO 09, Lote 28ª, 1 piso, sala 1, CEP: 77015-594, Palmas-TO, neste ato representada por seu sócio administrador Renan Albernaz de Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG 5365 OAB/TO, e do CPF: 047.987.415-82, com endereço acima informado, denominada CONTRATADA.

As partes de forma livre e consciente pactuam entre si o presente aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2021, ratificando as razões do Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 001/2021.

#### DO PREÇO

Ficam mantidas as mesmas condições contratuais.

#### DA VIGÊNCIA

Cláusula 2ª – Prorroga-se o Contrato de Inexigibilidade pelo período de 12 (doze) meses, com mudança da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, findando em 31/12/2023.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª – A despesa, objeto do presente aditivo, para o exercício subsequente correrá à conta de Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Dotação Orçamentaria: **03.0330.03.091.0103.2009**  
Elemento de despesa: **3.3.90.35** Ficha: **20230184** Fonte de recursos: **15000000000000**.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Cláusula 4ª – As demais cláusulas são ratificadas e permanecem inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

#### DA VALIDADE E EFICÁCIA

Cláusula 5ª – O presente Termo Aditivo terá validade e eficácia plena com a assinatura e aprovação da Prefeita do Município de Monte Santo do Tocantins-TO e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente aditivo contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MONTE SANTO DO TOCANTINS -TO, 30 de dezembro 2022.

**Município de Monte Santo do Tocantins**

Nezita Martins Neta

Contratante

**Renan Albernaz – Sociedade Individual de Advocacia**

Renan Albernaz de Souza

Contratado

# DIÁRIO OFICIAL

ANO | – EDIÇÃO Nº 185 MONTE SANTO

QUARTA- FEIRA 11 DE JANEIRO DE 2023

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO  
DO TOCANTINS, 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023**

**NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal**